

**DESPACHO N.º 10/2020 DE 8 DE NOVEMBRO
DETERMINA AS MEDIDAS DE PROTEÇÃO AOS DIGIRENTES
DA ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Considerando o atual estado de emergência de Saúde Pública, declarado pela Organização Mundial de Saúde, e atendendo às mais recentes evoluções da propagação da infeção por doença respiratória causada pelo agente Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante COVID-19, tendo como linhas orientadoras as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS) e da Direção-Geral de Saúde (DGS), a Associação Académica da Universidade de Lisboa definiu as linhas gerais do seu Plano de Contingência Interno para o COVID-19.

Considerando que importa, densificar as medidas a serem implementadas, pelos dirigentes da Associação Académica da Universidade de Lisboa, nas instalações da Associação no Centro Académico do Caleidoscópio, bem como em todas as reuniões presenciais que os membros sejam destacados em representação da AAUL.

Considerando que, nas últimas semanas, foram mantidos contactos regulares com os responsáveis pela implementação do Plano de Contingência da Universidade de Lisboa ao COVID-19.

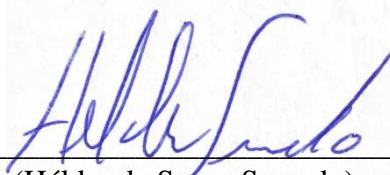
Assim, após reunião com a Comissão de Acompanhamento da Resposta ao COVID-19 da Direção-Geral, no uso de competência própria, conjugada com o artigo 7) do Regimento Orgânico da Direção-Geral, do artigo 75.º dos Estatutos, publicados em Portal do Ministério da Justiça e do artigo 13.º do Decreto n.º 8/2020 de 8 de novembro, determino e informo o seguinte:

- 1- No caso do edifício-sede da AAUL (Caleidoscópio), os membros dos Órgãos Sociais da AAUL em quarentena por terem estado em locais onde se verifica transmissão ativa de COVID-19, ou por apresentarem sintomas que os tornam casos suspeitos, devem comunicar esse facto por email à Unidade Operacional de Organização e Protocolo: (aaul@aaul.pt).

- 2- Qualquer membro dos Órgãos Sociais da AAUL, associado, estudante ou visitante das instalações da AAUL com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifiquem um membro da Comunidade Académica com critérios compatíveis com definição de caso suspeito, devem informar o Presidente da Direção-Geral e a Secretária-Geral, por telefone/email.
- 3- A sala de isolamento no edifício do Caleidoscópio localiza-se no Piso -1, Camarim n.º 1, com utilização, em caso de necessidade, da casa de banho em frente, cuja chave se encontra dentro da sala devidamente identificada.
- 4- A utilização da máscara nas instalações da AAUL, quando haja a permanência de duas pessoas humanas em simultâneo, é de carácter obrigatório.
- 5- O controlo da temperatura por meios não invasivos é de carácter obrigatória e constitui *conditio sine qua non*, no acesso ao edifício.
- 6- As reuniões da Direção-Geral, manterão o carácter de modelo misto, dado especial preferência às reuniões pela Rede Eletrónica da Direção-Geral.
- 7- É recomendado a todos os dirigentes da AAUL a instalação da aplicação STAYAWAY COVID, da responsabilidade da Fundação para a Ciência e Tecnologia.
- 8- Recomenda-se ainda a utilização dos meios eletrónicos para a realização de reuniões com entidades, servidores públicos e estudantes da Universidade de Lisboa.
- 9- As declarações para deslocações em representação da AAUL devem ser requeridas à Secretária-Geral, e transmitidas ao Presidente da Direção-Geral para autenticação no prazo mínimo de 24 horas.

Centro Académico Caleidoscópio, 8 de novembro de 2020

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO-GERAL,



(Hélder de Sousa Semedo)